



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP E A EMPRESA COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pela Sra. CAMILA SERVA PEREIRA, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 1.257, de 23 de setembro de 2024, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 24 de setembro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **COR LINE SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.775.123/0001-02, sediada na Rua da Barra, 516, Parque Rincão, CEP: 06705-420 - Cotia/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Salvador Sérgio Postiglione, proprietário, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000006/2025-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 171/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **REPACTUAR** os valores do Contrato com base na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025, mediante o SIND DAS EMPRESAS DE A E CONSERV NO EST DE SAO PAULO, CNPJ n. 62.812.524/0001-34, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RUI MONTEIRO MARQUES e o SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE PREST. DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO LIMP. URBANA, LIMP. AMBIENTAL E AREAS VERDES , CNPJ n. 00.873.750/0001-78, com efeitos a partir de janeiro de 2025;

1.3. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, mediante a inclusão do percentual de 40% referente ao Adicional de Insalubridade, com efeitos a partir do início do Contrato;

1.4. **REAJUSTAR** os valores do Vale Transporte, mediante ao reajuste de 2025, com efeitos a partir de janeiro de 2025.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação será de **R\$ 18.164,94 (dezoito mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 217.979,28 (duzentos e dezessete mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

2.2. O presente Termo Aditivo incluirá também o valor retroativo estimado de **R\$ 7.390,08 (sete mil trezentos e noventa reais e oito centavos)** referente à diferença oriunda da repactuação e do reequilíbrio, para o período de março a abril de 2025, totalizando assim o valor de **R\$ 225.369,36 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.4. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 130102

Projeto de Atividade: FUNLABB

Programa de trabalho: 229434

Fonte de Recurso: 1000000000 ou 3000000000

Natureza de Despesa: 339037-02

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Será exigida a atualização da garantia na presente contratação, abrangendo os novos valores contratuais, conforme regras constantes do Termo de Referência 07/2025 e na cláusula 11 do Contrato inicial.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao início do Contrato - 18/03/2025.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, ____ de _____ de 2025.



Documento assinado digitalmente
CAMILA SERVA PEREIRA
Data: 03/06/2025 15:05:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

CAMILA SERVA PEREIRA

Coordenadora do LFDA/SP

Assinado de forma digital por
SALVADOR SERGIO
POSTIGLIONE:0339
8949894
DADOS: 2025.06.04 16:08:03
-03'00'

CONTRATADA

**SALVADOR SERGIO
POSTIGLIONE**

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

**INES APARECIDA MUNIZ DA
SILVA**

Fiscal do Contrato



Documento assinado digitalmente
INES APARECIDA MUNIZ DA SILVA
Data: 04/06/2025 13:18:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: **GUILHERME HENRIQUE
DA SILVA**

CPF:



Documento assinado digitalmente
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA
Data: 04/06/2025 16:13:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Referência: Processo nº 21053.000006/2025-06

SEI nº 42887199